



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 76/2021
Proc. nº 884/2021

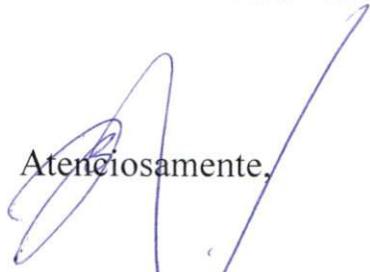
Itanhaém, 9 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei Complementar nº 221, de 9 de março de 2021, que **“Altera o rol de atribuições do cargo de Assistente Jurídico II, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 174, de 9 de novembro de 2016”**, originária do **Projeto de Lei Complementar nº 3/2021**, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em dois turnos de votação, em sessões ordinárias realizadas em 1º e 8 de março p.p., conforme **Autógrafo nº 14/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio César de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF. b.A. nº 39/2021
CMT. Pres. 632/2021 12/08/2021 JS:JHS



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 9 DE MARÇO DE 2021

“Altera o rol de atribuições do cargo de Assistente Jurídico II, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 174, de 9 de novembro de 2016.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O rol de atribuições do cargo de Assistente Jurídico II, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 174, de 9 de novembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de março de 2021.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 884/2021.
Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 9 de março de 2021.


GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Rol de Atribuições

Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria-Geral do Município relacionadas à Administração em geral, podendo exercer suas funções no âmbito da Procuradoria-Geral ou em qualquer das Secretarias Municipais para a qual for designado pelo Procurador-Geral do Município; elaborar minutas de peças processuais, pareceres, atos jurídicos não judiciais e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou a procedimentos administrativos de alçada da Procuradoria-Geral do Município; auxiliar na análise e na elaboração de respostas às requisições de informações ou de atendimentos oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou de quaisquer outros órgãos públicos; auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades processuais ou extraprocessuais dos integrantes da carreira de Procurador Jurídico; acompanhar o andamento de processos judiciais, inquéritos civis ou policiais ou procedimentos administrativos de interesse da Administração Pública Municipal, prestando informações ao Procurador-Geral do Município; realizar diligências determinadas pelo Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e pelos Procuradores Jurídicos; manter registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes relatórios; exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral, desde que compatíveis com sua condição funcional.